

CAMPEONATO CEARENSE 2015

SÉRIE C

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação e Participação**

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Série C de 2015, doravante denominado Campeonato será disputado pelas onze Entidades de Prática que a integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Série C de 2015 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do edital.
- b) Estar quites com suas obrigações financeiras junto a FCF e TJDF/CE;

Art. 4º - O Campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *Aliança Atlético Futebol Clube*
- ✓ *Alto Santo Esporte Clube*
- ✓ *Associação Desportiva Iguatu*
- ✓ *Associação Desportiva Limoeiro Futebol Clube*
- ✓ *Associação dos Desportistas de Pacatuba*
- ✓ *Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube*
- ✓ *Calouros do Ar Futebol Clube*
- ✓ *Centro Esportivo União*
- ✓ *Floresta Esporte Clube*
- ✓ *Juazeiro Empreendimentos Esportivos*

✓ Verdes Mares Esporte Clube

## CAPÍTULO II

### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora da competição será atribuída o título de Campeã Cearense da Série C e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Série C.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da Série C 2015 receberá a Taça respectiva e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 50 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Serie C 2015, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense Serie C 2015, através de contrato com patrocinador específico.

## CAPÍTULO III

### Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

§ 2º – Entre os atletas relacionados em súmula, obrigatoriamente deverão constar o mínimo de oito atletas nascidos nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 10 de setembro de 2015.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase e Final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as onze Entidades de Prática serão divididas em dois grupos;

##### GRUPO A1

Aliança Atlético Futebol Clube  
Associação dos Desportistas de Pacatuba  
Calouros do Ar Futebol Clube  
Floresta Esporte Clube  
Juazeiro Empreendimentos Esportivos  
Verdes Mares Esporte Clube

##### GRUPO A2

Alto Santo Esporte Clube  
Associação Desportiva Iguatu  
Associação Desportiva Limoeiro Futebol Clube  
Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube  
Centro Esportivo União

Art. 11 – As Entidades de Prática jogarão todos contra todos, em jogos de ida e volta, dentro de cada grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase o desempate para efeito de classificação a segunda fase, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, classificam-se para a Segunda Fase da Competição os dois primeiros colocados de cada grupo.

§ 2º - As Entidades de Prática classificadas em primeiro lugar em cada grupo da primeira fase,

receberão um (01) ponto ganho de bonificação na classificação da segunda fase.

Art. 13 – Na Segunda Fase, as quatro Entidades de Prática jogarão todos contra todos, em jogos de ida e volta.

§ 1º - Ao final da Segunda Fase, classificam-se para a Final da Competição os dois primeiros colocados do quadrangular.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Segunda Fase o desempate para efeito de classificação a final, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias na segunda fase;
- II. Melhor saldo de gols na segunda fase;
- III. Maior número de gols pró na segunda fase;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (na segunda fase);
- V. Melhor percentual de pontos ganhos na primeira fase;
- VI. Sorteio.

Art. 14 – Na Fase Final, as duas Entidades de Prática classificadas farão uma partida única, com mando de campo para a Entidade de Prática de melhor percentual de aproveitamento em todas as fases do Campeonato somadas.

§ Único – Em caso de empate no tempo normal (ao final dos noventa minutos), a equipe vencedora será conhecida através de cobranças de pênaltis.

Art. 15 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeão Cearense da Série C 2015.

§ 1º - A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Série C 2015.

§ 2º - As Entidades de Prática Campeã e Vice Campeã Cearense da Série C 2015 ascenderão ao Campeonato Cearense da Série B de 2015.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 16 – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, mesmo que as duas Entidades de Prática preliantes sejam sediadas no mesmo município, devendo os descontos sobre a

renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.

Art. 17 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 18 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

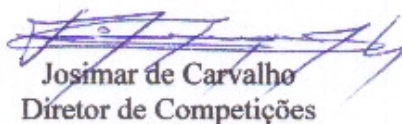
§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 19 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 20 – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 21 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.



Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições